

que o seu salário era muito pouco, visto ser o mesmo Prefeito, Secretário de Obras, Procurador, ou seja, mandava, manejava todos os setores da Prefeitura, centralizando todas as decisões, o que não era adequado para nenhuma administração. Disse que assim sendo, o Vereador Azen Berra de Figueiredo, não tinha condições morais para recriar o Dr. João Saldaña, que herdara uma Prefeitura totalmente corroida por uma péssima administração, e mais, que todos sabiam que na legislatura anterior o Vereador Azen Berra de Figueiredo, fora o maior beneficiado pelo Prefeito Alair Correia, encerrando sua fala citada mais havendo o Sr. Senhor Presidente, encerrou a presente reunião em nome de Deus. E, para constar, mandou que se lavrasse esta Ata que, depois de lida, submetida à apreciação plenária, aprovada, por aclamação, para que produza os seus efeitos legais.

Assinaturas manuscritas:
 Azen Berra de Figueiredo
 [Assinatura]
 [Assinatura]

Ata da Oitava Reunião Ordinária do Primeiro Período Ordinário do ano de mil e novecentos e oitenta e nove (1989), realizada no dia vinte e oito de março de ano em curso.

As doze horas, foram do dia vinte e oito de março do ano de mil e novecentos e oitenta e nove (1989), sob a presidência do Vereador João dos Santos Mendes e com a ocupação da primeira e segunda secretarias pelos Vereadores: Vladimir Rodrigues de Bacenda e Adalton Pinto de Andrade, reuniram no andarilho da Câmara Municipal de Cabo São Alair doze vereadores, respectivamente a chamada nominal, os seguintes Vereadores: Azen Berra de Figueiredo, Azen Berra de Figueiredo, Bemildo Brito, Carlos Roberto Silva, Carlos Roberto Nequeira dos Santos, Denilson Jardim, Félix da Costa Campos, José Oscar Elias, Joaquim Pacheco Filho, Marcos Valério Correia Santiago, Omar Sampaio da Silva, Orlando da Silva Pereira, Salfredo Santos Silva e Wilmar Monteiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, deu a palavra aberta a presente reunião em nome de Deus. E, requerido e a-

previada a Ata da sétima Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e um de março do ano em curso. Em seguida, o Senhor Presidente, polliciteu do 1.º Secretário que fizesse leitura do Expediente, completo da Pauta da Ordem do Dia, que contou da seguinte: Projeto de Lei n.º 18189, contendo Mensagem Executiva n.º 9189, visa conceder Pensão Vitalícia a Senhora Aquiles da Ximbo Kan, viúva do sindicalista Sebastião Kan, Projeto de Lei n.º 16189, de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, cria o Conselho de Trampoportos e Tránsito e dá outras providências, Requerimento n.º 07189, de autoria do edil Marcos Valério Corrêa Sant'anna, dispõe sobre pedido de informações ao Senhor Prefeito Municipal, Requerimento n.º 58189, de autoria do edil Remildo Abotta, polliciteu ao Governador do Estado, reformas para a Escola Estadual Professor Condilino Teixeira de Souza, localizada no Bairro Peró, Requerimento n.º 59189, da pauta do edil Adalton Pinto de Andrade, polliciteu o telere, instalação de telefone público nas proximidades do Hospital Municipal, localizada em Jardim Esperança, Requerimento n.º 60189, da pauta do Vereador Marcos Valério Corrêa Sant'anna, polliciteu ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, informações a respeito da obra de recapamento da Rua Teixeira e Souza, Requerimento n.º 61189, da pauta do edil Waldemar Rodrigues de Saenada, polliciteu o comparecimento à esta Casa, do Secretário Municipal e Tránsito, Indicação n.º 42189, de autoria do edil Adalton Pinto de Andrade, polliciteu ao Senhor Prefeito Municipal complementação da iluminação pública na Rua Newton Pimenta, em Jardim Esperança, Indicação n.º 43189, de autoria do Vereador Remildo Abotta, polliciteu ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, providências no sentido de dotar o Posto de Saúde de Abongumbos, de equipamentos e médicos necessários ao atendimento da comunidade. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente, Trampoportou os trabalhos no regimento dedicado aos Oradores Sancitos. A seguir, ocupou a tribuna o Vereador Waldemar Abenteiro, iniciando sua fala, registrou ter recebido comunicado do Deputado Estadual Luiz Paes Felix, do que a assinatura de doze parlamentares, a Câmara recebeu telegrama, parabenizando o Prefeito Sr. Saldanha por ter enviado Mensagem a Câmara Municipal concedendo pensão vitalícia a viúva do sindicalista Rival Sebastião Kan, renatando que o telegrama dos Deputados refere-se a pensão no valor de três salários mínimos, quando no realida-

de o Prefeito propunha um salário e mais. Prossiguendo, disse em-
 trambor que o Professor Cavemiro, também objeto de homenagem para
 efeito de pensão vitalícia, não esteve nem da apreciação naquela reunião,
 lembrando que na reunião anterior, o referido professor figurava
 em documento análogo a da viúva de Sebastião Iban, pelo que deixava
 registrado o seu protesto pelo que considerava discriminação, visto os
 relevantes serviços prestados pelo Professor Cavemiro, também merecedor
 da validiedade do Poder Público Municipal. A seguir, o orador disse
 que iria proceder leitura de documento, devidamente assinada, não sendo
 apócrifa, e no seu entender muito bem elaborada, discutindo sobre
 o concurso para ingresso no Magistério Municipal, realizado pelo atual
 governo, e como preâmbulo, disse que através de órgãos de imprensa,
 suspeitos de que teria havido fraude no referido haviam sido levantadas,
 e que naquela oportunidade não podia afirmar se houvera ou não
 mas, com o recebimento do documento, um espaço era aberto para que
 a Ilustre Secretaria de Educação pudesse prestar os devidos esclareci-
 mentos a esta Casa. Em seguida, procedeu a leitura do documento,
 com o seguinte teor: Um Concurso Público. A Secretaria de Administra-
 ção da Prefeitura Municipal de Cabo Frio publicou Edital convocando
 concurso público para professores no dia 11 de janeiro de 1989, exatamente
 um dia após a edição do Decreto 1.501/89, que manda em seu artigo
 2º que os servidores não estarão prestarem o primeiro concurso
 público a ser efetuado para os respectivos cargos e funções, o artigo
 3º diz que a Secretaria de Administração fornecerá no prazo de 60 (ses-
 senta) dias a relação dos servidores sujeitos a concurso, mas demon-
 strando uma eficiência exemplar a Secretaria de Administração em 24
 (vinte e quatro) horas já tinha os dados referentes a Secretaria de Edu-
 cação e convocou o concurso para preenchimento de vagas no Magis-
 tério Municipal, nem o devido cuidado de lembrar os direitos dos
 professores da Rede, isto porque o concurso de remoção e o remanejamento
 dos professores deveriam ter sido feitos antes da publicação do
 Edital do Concurso, bem como as demissões previstas nos Decretos
 nº 1.498, 1.500 e 1.502, todos de 10 de janeiro de 1989, para após a ocupa-
 ção de vagas tanto por remoção como por remanejamento saber-se real-
 mente quais as vagas existentes para preenchimento por concurso, e

mas manda a municipalidade no serviço público. Foi tão precipitada a convocação do concurso que do primeiro edital não constou sequer o número de vagas a serem preenchidas, foi preciso um Edital Aditivo, datado também de 11 de Janeiro, isto é, no mesmo dia, porém momento publicado no dia 01 de Fevereiro de 1989 no Jornal "O Fato", para acrescentar o número de vagas e o item 3 B referente a prova de títulos, edital também incompleto porque não indicou as funções a serem com os respectivos números, para garantir a transferência do concurso e não permitir a manipulação de vagas, como aconteceu no Centro Educacional Américo Jepsício, onde foram colocadas a disposição dos professores para remanejamento uma vaga de Português, uma de Matemática e uma de Inglês, porém duas vagas de Ciências foram guardadas zelosamente para recém-concursados, isto é manipulação. Quando a coisa pública não é tratada com a devida seriedade e competência acontecem fatos extrínsecos difíceis de explicar, mas quando de començar a sociedade de sua fomentidade e notidão, não apenas, foi convocado um concurso público antes de definidas as vagas existentes em função de demissões, remoção e remanejamento, entretanto, aproximaram-se em realizar o concurso colocando 80 (oitenta) vagas, porém sem estabelecer a quantidade de vagas para o Pré-Escolar, para a 1ª a 4ª séries e para 5ª a 8ª séries. Foi feito o concurso o Prefeito Municipal demitiu pela Portaria nº 136 de 08 de março de 1989 o total de 238 (duzentos e trinta e oito) professores e admitiu 177 (cento e setenta e sete) professores pela Portaria nº 137 de 08 de março de 1989, havendo portanto uma diferença para mais de 91 (noventa e oito) professores admitidos em relação as 80 (oitenta) vagas existentes conforme o Edital Aditivo. A provável explicação de que as vagas dos professores em exercício, mesmo atingidos pelo Decreto 1.501/89, não foram colocadas para concurso não se justifica, primeiro porque não se poderia saber antecipadamente quantos passariam no concurso, segundo porque pelo disposto nos Decretos 1.498/89, 1.500/89, 1.502/89, os servidores atingidos estavam tecnicamente demitidos e suas vagas em aberto e portanto deviam ser relacionados para concurso, o que inclusive em nada os prejudicaria porque caso fossem aprovados no concurso seriam admitidos para os respectivos cargos e funções, mas a transparência e a conexão das instâncias da Administração estariam garantidas, transmitindo a sociedade a certeza de que não

haveria suspeita de fraude conforme divulgou o jornal "O Fato" em sua edição de 12 de fevereiro de 1989. Como entretanto aconteceram em termos de concurso, como por exemplo, o edital de convocação datado de 11 de janeiro publicado em 13 de janeiro, no mesmo dia foi feito um segundo edital, este aditivo e não foi publicado no dia 21 de fevereiro, isto é, 19 (dezenove) dias depois (?). O primeiro Decreto que define o formato de concursos públicos é o de número 1512 de 23 de janeiro de 1989 e não foi publicado em 01 de fevereiro juntamente com o edital aditivo acima mencionado, simplesmente coincidência. Para realizar o concurso foram feitos verdadeiros milagres, por exemplo, o edital aditivo datado de 11 de janeiro faz menção no seu caput ao Decreto 1512/89 e diz textualmente: "O Secretário Municipal de Administração, considerando os termos do Decreto nº 1512 de 25 de janeiro de 1989, Artigo 37, Incisos I, II, III e IV da Constituição e o Artigo 19, § 1º, 2º e 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, vem atendendo ao "mandamus" do citado Decreto, aditar ao Edital de 11/01/89 para o Concurso Público de Magistério Municipal...". No dia 11 de janeiro o Secretário de Administração teve uma visão, na qual ele tomou conhecimento dos termos de um Decreto que não havia editado 12 (doze) dias depois, e antecipando resolveu fazer um Edital Aditivo já obedecendo ao formato do futuro Decreto. (?) Éto claro, pelas evidências, que houve manipulação de datas, o Edital Aditivo não foi publicado no dia 01 de fevereiro no jornal "O Fato" apesar de ser do mesmo dia 11 de janeiro, data do primeiro Edital, publicado no dia 13 de janeiro no mesmo jornal. Os prazos do concurso não deveriam ser realizados a partir do dia 01 de março para cumprir o prazo de trinta dias da publicação das alterações impostas pelo citado Edital Aditivo, como explicar que no dia 11 de janeiro o Secretário de Administração já tivesse conhecimento do Decreto 1512 de 23 de janeiro, publicado também no dia 01 de fevereiro. Houve manipulação de vagas, houve 97 (noventa e sete) vagas, de acordo com o Edital, houve manipulação de datas, houve uma prensa excessiva, por que o próprio Decreto 1501/89, estipula o prazo de noventa dias para que a Secretaria de Administração fornecesse a relação dos interessados sujeitos a prestarem o primeiro concurso público, e no entanto, em apenas vinte e quatro horas a Secretaria

de Administração a preenheu-se em elaborar o Edital de convocação de concurso para professores, antes de cumprir o disposto no Artigo 3º de citado Decreto, houve suspeita de fraude, houve demissões indevidas de professores com estabilidade e que deverião retornar a seus cargos já preenchidos por recém concursados, houve de tudo isto concurso, mas que houve homotidade? Pela polbúndia implantada na Secretaria de Educação, poderá ocorrer que dois professores ocupem a mesma vaga um antigo e outro recém-concursado, como contráriu um dos dois terá de ser demitido, pela moralidade administrativa, pois os cargos públicos são criados por lei em número certo e dememinação própria. Aceito que até a Secretaria de Administração tenha sido induzida a erro pela Secretaria de Educação, mas nada justifica que os professores efetivos da Rede sejam prejudicados profissionalmente pela realização de concurso pública antes do devido e indispensável remanejamento dos professores já promovidos para o claube superior e ainda não aproveitados, quer seja por incompetência, quer seja por inexperience ou seja porque motivo for. Uma administração que critica a anterior por ter realizado concurso sem as formalidades legais, até anulando-o, não pode se dar ao luxo de cometer irregularidades, porque o seu concurso para a nota tão ruim quanto foi o anterior. Por tudo o que foi aqui exposto, o Governo Municipal deveria anular o concurso, convocar todos as possíveis demissões, efetuar o remanejamento dos professores habilitados da Rede, para então fazer o concurso para as vagas que realmente sobraem e demitir os Secretários e Assessoros responsáveis pelo erro para demonstrar sua homotidade e confirmar o segundo considerando do Decreto 1.525/79. A Lei Federal nº 5.692/71, ao remeter para a legislação municipal a elaboração do Estatuto do sistema de ensino, fez duas exigências com referência aos professores, uma o nível de formação para o exercício nos diversos graus escolares e a outra que a remuneração seja correspondente a esta formação. O Município de Cabo São João adotou o sistema de promoção dos professores e atendendo ao disposto na mesma lei em seu artigo 36 que determina a cada sistema de ensino que "estabeleça a carreira de magistério de 1º e 2º graus, com níveis graduais e sucessivos, regulamentando as disposições específicas da presente lei e complementando-as no quadro da organização própria do sistema". Não

ne pode admitir que a Secretaria de Educação comece a artigo 39, de-
 começa a artigo 36, o principio preconizado neste artigo esta inserido no
 Estatuto de Magistério Municipal em seu artigo 8, entretanto, tal dispo-
 sitivo não vem sendo aplicado pela Secretaria de Educação ao fazer um
 concurso publico antes de remanejar todos os professores habilitados
 disponíveis na Rede, permitindo o acerto profissional do professor, não
 apenas o acerto salarial. É tero inconstável a administração de profes-
 sores para preencher vagas as quais haja profissionais habilitados
 no sistema de ensino, inclusive já recebendo remuneração corresponden-
 te ao grau escolar para o qual foi realizado o concurso. Tal procedimen-
 to fere frontalmente o espírito da Lei, que determina em seu artigo 38
 a valorização dos professores do sistema, através de aperfeiçoamento e
 atualização. O acerto previsto no artigo 36 não é acerto salarial, mas
 o acerto profissional, a oportunidade do professor locionar para o
 grau escolar de sua formação mais alta, este acerto a Secretaria de E-
 ducação não ofereceu em sua plenitude aos professores da Rede, porque
 nem todas as vagas foram colocadas para remanejamento. Não parece
 uma situação absurda, por exemplo, um professor A ganhando 4.5 PNs
 dar aulas para a 1ª a 4ª séries cargo de professor C que recebe 2.5 PNs,
 uma diferença de 2.0 PNs que quase dá para pagar outro professor C,
 mas que pela atual "política" educacional do Município pode perfeita-
 mente acontecer ou já estar acontecendo, por que o concurso foi feito antes
 do remanejamento. É estranho que o Governo Municipal, comprometido em
 contenção de despesas com o pessoal se disponha a manter a situação
 acima, obtendo concurso antes de remanejar todos os professores. Esta
 "política" vai de encontro aos considerandos de Decreto nº 1500/89, e da
 Portaria nº 142/89, que preconizam uma contenção de despesas com per-
 soal. De amálinar o teor do documento, considerou o Vereador Wilson
 Monteiro por uma peça bem elaborada, devidamente assinada, da qual
 o povo tinha que tomar conhecimento, mesmo que contiesses equívocos,
 mas que acima de tudo a Câmara cumpria o seu dever, as contábeis
 do Prefeito Sr. Saldanha, que não praticava a transparência pregada
 em campanha política, não colocando balancetes em praça pública, não
 realizando concorrências também com a participação popular. Quanto
 a Secretaria de Educação, disse reconhecer na mesma a integridade,

e ainda por ser uma excelente profissional e como cidadã, com serviços
prestados a comunidade, mais, que havia sido ele quem transferira os títu-
los de eletor da secretária de Educação e do seu marido para Cabo São, po-
dendo atentar também sua benevidade, o que não impedia que a mesma
comparecesse a Câmara e esclarecesse as questões levantadas no docu-
mento que acabou de ler. Abordou a seguir o Boletim nº 01, editado
pela Prefeitura Municipal, dizendo ser de se estranhar as mentiras
que ali estavam inseridas, sendo que no dia 31 de janeiro de 1989 para o
dia 1º de fevereiro, o balancete apresentado, registrou cento e tantos mi-
lhões em caixa, o que era irregular, não sendo permitido pela Tribunal de
Contas, e pior, que tal dinheiro não existia, eram valores que estavam na Je-
bouraria, mas o que chamava atenção é que a Prefeitura não pagava a
funcionários alegando que não tinha dinheiro, salvo se o Boletim estiver
no errado. Continuando disse que o Boletim registrou (falando em cruza-
do antigo) em caixa, cento e quarenta e três milhões (reiterando) três cru-
zados, cinquenta e quatro centavos, em Bancos, trezentos e oitenta e cinco
milhões, quarenta e oito centavos, cinco cruzados e cinquenta centavos, o que
no seu entendimento era de se não esperar passar atentado de ignorante na popula-
ção, afirmando que se tais valores fossem reais, estava demonstrada a
incompetência do governo que não cumpria seus compromissos, mesmo
com disponibilidade financeira. Prosseguindo disse que o Prefeito Sr. Sal-
damha ludia aos eleitores com discurso de campanha, com promessas
mirabolantes e que não conseguindo realizar, administrava uma Pre-
feitura opaca e não transparente, pois mesmo mesmo o famoso painel
com prestação diária de contas havia sido colocado em praça pública.
Crítico também o uso indevido de viaturas oficiais, dizendo que no do-
mingo um "FIAT", desfilava no Bairro Gambão, conduzindo cinco crianças,
o que a denúncia de tais fatos era dever do Senador, que na realidade
não poderia abordar de si uma promessa que não fossem do interesse
da comunidade, e mais, que a Administração tinha que ser aberta, e
muito mais o Prefeito que não podia fiscalizar tudo, na esperança que
providências fossem tomadas. Localizou o fato do Sr. Saldamha ter
como hábito ver defeitos em todos os políticos e assim não mais elemen-
tos do que agora também ser alertado para que não incorra em pró-
ticas nocivas ao serviço público. Abordando novamente o documento

venhando sobre o concurso de ingresso do magistrado municipal con-
 citou aos Vereadores que o analisassem com convicção, pois se e verdade
 fosse realmente baseado em fatos concretos, a situação da Administração
 Municipal era mais grave do que se podia esperar, aguardando oportunidade
 para convocar a Ilustre Secretária de Educação, para que em comparecen-
 do à Câmara esclarecesse o que estava sendo denunciado, encerrando a re-
 quir sua fala. Logo após, ocupou a tribuna o Vereador Benedito Neto, a-
 pós as palavras de proxe, dirigidas à Mesa e ao Plenário, disse que
 pela primeira vez ocupando a Tribuna naquele período de sessão da
 Legislativo cabofriense, iria abordar como tema, e eleitor o sentimento
 de respeito para com o cidadão cabofriense. Falou de sua condição de Ve-
 reador e do dever de honrar o voto recebido e defender os interesses
 da coletividade como prova maior de respeito. Adiante, disse que tal
 comportamento era obrigatório, visto que na campanha de 1988, propo-
 ve a mudança no Censo de Voto do Município, como forma de abrir novas
 perspectivas para o progresso e o bem comum. Disse que as mudan-
 ças tão desejadas, implicavam em transformações, não apenas por que-
 tas, mas por ações objetivas, por trabalho dedicado. Confessou que não es-
 tava na Câmara para praticar demagogia com seus colegas de Bancada,
 mas principalmente para defender a causa que era de todos, com desta-
 que a comunidade do 3º Distrito do Município de Cabo Simo, e que al-
 tamente tinha a honra de representar. Considerou que Cabo Simo estava u-
 ma marcha esplendida ao encontro do um futuro promissor, não que-
 rendo no entanto afirmar que o Prefeito Sr. Saldanha fosse aquele Cav-
 lo, aquele Jesus que multiplicara o vinho e os peixes e os porcos, relaton-
 do a seguir a situação vivida pela Prefeitura quando da eleição do Pre-
 feito Sr. Saldanha, que com quase noventa dias de Governo ainda equa-
 cionava uma série de problemas administrativos deixados pelo gestão an-
 terior, mas que já se podia vislumbrar ações positivas de atual adminis-
 trador do Município. Contudo, disse que no exercício de sua edilidade
 que era uma preocupação do povo, podia equibalar a falta de amor, de re-
 siduiedade e até mesmo de incompetência de alguns administradores
 que no presente faziam parte da equipe de Sr. Saldanha, dando como exem-
 plo, o Secretariado de Governo Municipal, pelo desrespeito ao trabalhador,
 citando a seguir, trecho bíblico em que os ananias e sáfira, trabalhadores,

que iniciavam tarefas em horários diferentes eram aguçados igualmente, fazendo uma analogia ao que considerava inconstitucional ao direito do ser humano. Disse que tais fatos o deixavam atirado com a alma em fúria e exigindo providências, falando em nome do povo cabofriense e do P. Unânime, Amargoso dos Rúzios, o Vereador Bemildo Neto, emcerrou sua peroração. A seguir, escudou o Tribuna o Vereador José Oscar Elias, iniciando sua fala, analisando documento lido pelo Vereador Wilmar Monteiro, denunciando irregularidades no Concurso para ingresso no Magistério Municipal, dizendo que tivera a oportunidade de encontrar com o autor, Júlio Mário, presente no auditório, e qual naquela oportunidade lhe relatara que sua filha, professora, vira encontrando dificuldades para fazerem, dentro de sua graduação, que mediante a recusa da Secretária de Educação em aceitar os argumentos do mesmo, vira entrar com Requerimento junto a SENEAC, solicitando informações, tendo o orador acrescentado que o Senhor Júlio Mário procurasse o CEP e se inteirasse de mais detalhes, visto ter sido aquele órgão acompanhado em todos os detalhes na elaboração do Concurso, exigindo o cumprimento integral das exigências legais. Disse que a divulgação do documento de sua paternidade do Senhor Júlio Mário mostrava o CEP como incompetente na questão, visto tais questionamentos levantados pelo autor, pai de uma professora que se sentia prejudicada pelos critérios da SENEAC. Prosseguiu, disse que antes de tornar público sua denúncia, o Senhor Júlio Mário, lhe confessara anteriormente que entrara sem recurso junto a Procuradoria Municipal, cujo parecer, o do Procurador era contrário aos seus argumentos, e que ainda viera lhe relatar a recusa da justiça comum, que se fosse para o bom da filha do Senhor Júlio Mário, ou até de outros que se sentiam prejudicados, que mesmo fosse vitorioso, que o concurso realmente tivesse erros em sua elaboração, o que não acreditava, fixou, que houvera maldade, pois com o caráter elevado da Senhora Secretária de Educação do Município disse de pesar que o questionamento fosse devidamente esclarecido, de maneira cristalina, e que todosoubessem com quem estava a razão, se com a filha do Senhor Júlio Mário ou se com a SENEAC, sua titular. Foi o seguir, de matéria a ser votada naquela reunião, concedendo pensão vitalícia a viúva do Senhor de Santarô Bar, e o telegrama da Assembleia dos Deputados, hipotecando polidandade pela iniciativa, mas que lhe cumpria lembrar que quando da morte do

Sider Ruxol, a Praça Porto Rocha estava repleta de pessoas, que protestavam contra o bárbaro assassinato, mas que decepcionadas algumas dias, acreditavam que poucas pessoas tiveram vontade de procurar o viúvo, a ponto de ver por ocasião do Natal, uma pensão ter sido concedida que a Senhora Aguilera passava privações com seus filhos. Diante a gravidade da situação converteu-se com o Prefeito Sr. Saldanha, pleiteando dois puros volantes para a pensão vitalícia a ser concedida, e que o Dr. Sós não fero contra, mas que ponderava, colocando um puro e meio maciçal de nobreza, e que até o final do ano de 1989, construiria uma residência para a viúva, na qual quando incluíre dos seus filhos memores ainda nobre o assunto, disse que o Prefeito já autorizara e inquieto Solano Ikeguita a tratar da construção da casa. Disse que a discussão de três puros volantes para a pensão também era justa, cu regável, e que acima de tudo não queria fazer "médica" pois o assunto era de solidariedade humana, pois sabia de perto o que era passar necessidades, pois fora casado com uma mãe, conhecendo muito cedo amargo de vida, e que acima de tudo passava por a Prefeitura a ter de sua conversa com o Prefeito a respeito do assunto, destacando que a pensão vitalícia não era direito adquirida, mas que notoriedade e o lado humanitário e mais, que a pensão em caso de falecimento da viúva, a pensão beneficiaria os filhos até doze anos, mas que antes da discussão surgida, a Senhora Aguilera até podia ver prejudicada. Enfatizou sua solidariedade a viúva da Sra. Sebastião Bon, disse que estava a inteira disposição da mesma e da comunidade rural, pronto ao auxílio, mas que lhe cumpria passar a orientação recebida do Prefeito Sr. Saldanha encerrando sua fala. Em seguida, como último orador inocente, ocupou a tribuna o Vereador Waldemar Rodrigues de Foz de Iguaçu, iniciando sua fala, disse que num país em que o acusado não era obrigado a provar, e o acusado era levado a provar que era inocente, as críticas realmente eram muito sérias. Disse que com relação ao ataque sofrido pela Administração Municipal naquela reunião, podia dizer que havia um "complot" armado contra o Prefeito Municipal, ou então falta de assunto dos cidadãos, e ainda, não podia admitir que dois Vereadores inocentes para a Tribuna, tivessem tempo integral para outro Vereador apenas para atacar. Executivos Municipais, muito embora o brilho do orador que ocupava a Tribuna em meio dos discursos, destacando seu respeito aos Vereadores, mas que não po-

dia deixar passar sem censura. Quanto ao documento lido pelo Vereador Wilmar Monteiro, considerou dado a complexidade e novidade do assunto, que o mesmo não podia ser avaliado de imediato, embora não questionasse nem teor, mas que uma análise mais profunda era necessária, e que estava a dependência do seu autor no seu Gabinete para ajudá-lo no que fosse possível. Disse que na sua atividade parlamentar procurava ser o mais isento possível, tanto que mais uma vez colocava em Paula Requerimento solicitando a presença em Plenária do Secretário Municipal de Turismo, para que fossem colocados os pontos prioritários de tão importante setor para o Município, e que as informações que veniam prestadas pela titular veniam bastante esclarecedoras, afirmando ser o Secretário muito inteligente, preparado para exercer a função e que o futuro provinha porventura. Quanto as críticas do Vereador Bemido Votto, a Administração Municipal, ou a alguns setores da mesma, disse que no caso do discurso, disse que o mesmo generalizava sendo ciente de que este não era o permanente do Vereador Bemido Votto. Disse que o que ocorreu, era que o Dr. Leo Saldanha para o mundo político de presente, apresentava um QI muito acima do normal, que quase todos os seus Secretários tinham também um QI muito elevado, passando-lhe a impressão de que o terceiro escalão deixava muito a desejar, sendo inclusive alvo de suas críticas, sobretudo não que o terceiro escalão fosse fraco, mas que o Secretariado estava muito acima do médio normal de preparo profissional e intelectual, sendo difícil para a administração acompanhar e subsistir do Prefeito e dos Secretariados, daí, serem produzidas distorções administrativas, mas que tais anomalias veniam corrigidas. Quanto as críticas levantadas pelo Vereador Wilmar Monteiro quanto ao uso de matérias oficiais, disse que concordava, mas que podia afirmar que fatos lamentáveis ocorridos na administração anterior com o uso indiscriminado de matérias da Prefeitura, não iam ocorrer no governo Leo Saldanha. Prova quando, disse que as brigas eram constantes, mas que ninguém, cu melhor nem um dos críticos havia ocupado a Tribuna para dizer que graças ao trabalho de Dr. Leo Saldanha fora firmado convênio entre uma Fundação holandesa e o APAE, para a construção de um Centro de Recuperação no Recanto das Dunas, que acima de tudo deveria haver dignidade para que fossem reconhecidos os pontos positivos do Governo Municipal. Emocionando sua fala, disse que pertencendo ao PFL, defendia uma linha socialista, tendo sido o autor da Síndi-

cação para a construção de Mercado Municipal para beneficiar os lavadores, e ainda Indicação solicitando concessão de área para construção de uma rede para o Sindicato dos Lavadores. Lamentamos apenas que a classe estivesse sendo envolvida por pessoas que desejavam apenas a promoção política, mas que estava atenta ao grande interesse dos Lavadores e não permitia que tais fatos ocorressem. Não havendo mais oradores inscritos, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado à Ordem da Dia. Nesta etapa, foram apreciadas as seguintes matérias: Foi encaminhado ao Comitê de Técnicas Permanentes o Projeto de Lei nº 18189, contendo Mensagem Executiva nº 09189. Foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Projeto de Lei nº 16189, de autoria do Senador Carlos Roberto Nogueira dos Santos. Foram aprovados os Requerimentos nºs: 07, 60189, de autoria do edil Marcos Valério Corrêa Sant'anna, 58189, de autoria do Senador Remédio Neto, 61189, de autoria do Senador Waldemar Rodrigues de Baccena e 62189 de autoria do Senador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, requer urgência e discussão única nas Comissões Técnicas Permanentes para o Projeto de Lei nº 18189, contendo Mensagem Executiva nº 09189. Foi retirada de pauta o Requerimento nº 59189, de autoria do Senador Adilson Pinto de Andrade. Foram aprovadas as Indicações nºs: 42, 43189. Não mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, encerrou a presente reunião em nome de Deus marcando uma extraordinária para dentro de dez minutos. E, para constar, mandou que se lavasse esta Ata que depois de lida, rubricada e apreciação plenária, aprovada, será assinada, para que produza os seus efeitos legais.

Assinatura
 Assinatura

Ata da Segunda Reunião Extraordinária do Primeiro Período Ordinário, do ano de mil e novecentos e oitenta e nove (1989), realizada no dia vinte e oito de março do ano em curso.

Ata do zombari horas de dia vinte e oito de março do ano de mil e novecentos e oitenta e nove (1989) sob a presidência